

Lv.nº 001

Fl. nº 027

**PORTARIA Nº 027/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001192 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de Janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **IZAILTON DE ASSIS GARNIER**, Docente I, Matrícula 3.606, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
*Diretora - Presidente*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

M.M.A, matrícula nº 3217, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de inscrição de servidor no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21 de março de 2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 190670, como titular, e a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE  
FEVEREIRO DE 2024.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA No 027/ 2024/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001192 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de Janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor IZAILTON DE ASSIS GARNIER, Docente I, Matrícula 3.606, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE  
FEVEREIRO DE 2024

**ANGRAPREV**  
Proc. nº 2024001192

Folha 035

**LUCIANE PEREIRA RABHA**, 11120  
Assinatura  
Diretora - Presidente

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 019/2024, deste Instituto Previdenciário, de 07/02/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 08/02/2024, edição nº 1841, página 005:

Onde se lê:

“( ) APOSENTAR o servidor HELIOMAR TEODORO COELHO, Agente Fiscal Fazendário, Matrícula 4.590, Referência Classe IV, do Grupo Funcional Infra Estrutura, da Parte Permanente da .....”

Leia-se:

“( ) APOSENTAR o servidor HELIOMAR TEODORO COELHO, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4.590, Referência Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da .....”

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2024.

**Luciane Pereira Rabha**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA No 180/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 234/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 21 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, DIEGO GOMES FERREIRA, matrícula 29439, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura,



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis  
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV  
Proc. nº 2024001192  
Folha 54  
28/02/24

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: IZAILTON DE ASSIS GARNIER**

**Ato:** Portaria nº 027/2024/ANGRAPREV

**Data:** 23/02/2024

**Validade:** 23/02/2024

**Publicação:** 23/02/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **IZAILTON DE ASSIS GARNIER**, Docente I, matrícula 3606, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 027/2024/ANGRAPREV de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 23 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Vencimento Base</b> (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) .....	R\$ 5.311,19
<b>Triênio Lei 33,50%</b> (Lei Municipal nº 1857/2007) .....	R\$ 1.779,24
<b>Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007) .....	R\$ 268,71
<b>Progressão - PCCR 6%</b> (Lei Municipal nº 1857/2007) .....	R\$ 201,53
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 7.560,67</b>

Angra dos Reis, 25 de março de 2024.

**Luizélia Gomes**

Coordenadora de Concessão de Benefícios

**Thiago de Siqueira Sousa**

Diretor de Benefícios

**Luciane Pereira Rabha**

Diretora-Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANGRAPREV  
Proc. nº 2024/001192  
Folha nº 55  
2500259

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor:** IZAILTON DE ASSIS GARNIER**Ato:** Portaria nº 027/2024/ANGRAPREV**Data:** 23/02/2024**Validade:** 23/02/2024**Publicação:** 23/02/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **IZAILTON DE ASSIS GARNIER**, Docente I, matrícula 3606, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 027/2024/ANGRAPREV de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 23 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.311,19

**Triênio Lei 33,50%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.779,24  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 268,71  
**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 201,53

**TOTAL R\$ 7.560,67**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora:** ELAINE JAQUES SOTERO**Ato:** Portaria nº 011/2024/ANGRAPREV**Data:** 23/01/2024**Validade:** 26/01/2024**Publicação:** 26/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELAINE JAQUES SOTERO**, Docente I, matrícula 3300, Referência 401, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 011/2024/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2024, publicada em 26 de janeiro de 2024, com validade a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 7.309,76  
**Triênio Lei 33,50%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 3.049,08  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 460,49  
**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 345,37  
**Incorporação - Média de Valores** (Lei Municipal nº 2724/2011) ..  
..... R\$ 1.791,96

**TOTAL R\$ 12.956,66**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

Versão: 2024.3.18.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

## AVISO



**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema

(<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

**Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente.** É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

[Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

1	2	3	4	5	6
Informações Iniciais	Tempo de Contribuição	Última Remuneração	Salário de Contribuição	Proventos	Acumulação
7	8				
Documentos	Análise de Concessão				

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████.614.737-████	Nome do Servidor: IZAILTON DE ASSIS GARNIER				
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 3606				
Nº do Processo administrativo na origem: 2024001192					
Informações do Ato					
<table border="1"><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>027/2024</td><td>23/02/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	027/2024	23/02/2024
Nº do ato concessório	Data de emissão				
027/2024	23/02/2024				

**Nº do processo TCE-RJ:** 212235-3/2024

Processo recebido com sucesso às 11:20 de 15 de abril de 2024

**Processo enviado por:** 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)